DECISÃO (UE, Euratom) 2024/3240 DO PARLAMENTO EUROPEU

de 17 de dezembro de 2024

relativa à eleição da Provedora de Justiça Europeia

O PARLAMENTO EUROPEU,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 24.º, terceiro parágrafo, e o artigo 228.º,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 106.º-A,

Tendo em conta o seu Regulamento (UE, Euratom) 2021/1163, de 24 de junho de 2021, que define o estatuto e as condições gerais de exercício das funções do Provedor de Justiça Europeu (Estatuto do Provedor de Justiça Europeu) e que revoga a Decisão 94/262/CECA, CE, Euratom ([1]),

Tendo em conta o artigo 237.º do seu Regimento,

Tendo em conta o convite à apresentação de candidaturas ([2]),

Tendo em conta a votação realizada na sessão de 17 de dezembro de 2024,

DECIDE:

Eleger Teresa ANJINHO para exercer a função de Provedor de Justiça Europeu até ao fim da legislatura.

Feito em Estrasburgo, em 17 de dezembro de 2024.

Pelo Parlamento Europeu
A Presidente
R. METSOLA

([1]) JO L 253 de 16.7.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/1163/oj.
([2]) JO C, C/2024/4914, 30.8.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2024/4914/oj.